



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 03/82

AUTOR : Prefeito Municipal

SÍNULA : Autoriza a firmar convênio com a FUNDEPAR para construção de mais uma sala de aula na Casa Escolar "Rotary".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná- FUNDEPAR para construção de mais uma sala de aula na Casa Escolar "Rotary", desta / Cidade, localizada à Rua Anhanguera, Vila Ribeiro.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no Artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

ARTIGO 3º - O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 07 de maio de 1982.

ADRIANO MANTOVANI
- Prefeito Municipal -